

termos do art. 126, III da Lei Complementar 2.287/2008, observada a hipótese de ocorrência ou conexão com infração mais grave.

Art. 8º. As alterações de cadastros de pessoas físicas, pessoas jurídicas ou espólios que sejam partes em ações judiciais de interesse do Município, serão imediatamente comunicadas à Procuradoria geral.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 13 DE JULHO DE 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 07/2020

Publicação Nº 2564137

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 07/2020

A Secretária Municipal da Saúde de Presidente Getúlio – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 626/2017, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 07/2020 para a contratação temporária de Odontologista do ESF.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar 2.338/2013, artigo 2º., incisos I e VI e artigo 3º., incisos I e II;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus – COVID-19; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº. 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 058, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Presidente Getúlio, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município possui em seu quadro vaga de odontologista do ESF do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo, uma vaga a ser preenchida por processo seletivo em função da licença maternidade da titular da vaga;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de odontologista para atuar na Unidade de Saúde Municipal, visando a continuidade na prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que há a previsão de preenchimento da vaga por processo seletivo, porém devido ao estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19) o processo seletivo não poderá ser realizado por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

RESOLVE,

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de uma vaga para o cargo de ODONTOLOGISTA DO ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

• Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: administracao@presidentegetulio.sc.gov.br, entre os dias 16/07/2020 até 21/07/2020.

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Odontologista do ESF	01	40 horas	R\$ 6.494,75 (Seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CRO/SC.

- Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados:
- Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
- Fotocópia da Carteira de Registro do Conselho Regional do cargo pleiteado;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Comprovante de tempo de serviço de atuação no cargo pleiteado;

OBS.: OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS POR E-MAIL DEVERÃO TAMBÉM SER ENTREGUES FISICAMENTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO SER OS ORIGINAIS OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

1.1 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final exatas do serviço, emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas e Fundações, na função de Odontólogo, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – código CBO 223208;
- b) Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo de Odontólogo, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – código CBO 223208;

2.3 Havendo mais de dois candidatos interessados na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação, nos termos do item anterior, levando-se em conta dias, meses e anos;
- b) maior habilitação (títulos de especialista);
- c) maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, www.presidentegetulio.sc.gov.br e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

3.4 A Secretária Municipal da Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta, para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência de até 12 (doze) meses, observado o prazo previsto no artigo 3º., inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 2.338/2013.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal da Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.presidentegetulio.sc.gov.br.

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal da Saúde para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal nº. 2.338/2013 e suas alterações.

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;

- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7 A Secretária Municipal da Saúde poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

Presidente Getúlio/SC, 15 de julho de 2020.

IARA POSSAMAI
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Inscrição no Conselho Regional de Odontologia no.: _____
 Cargo Pleiteado: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): _____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº. 07/2020, para Admissão de ODONTÓLOGO DO ESF - 40h, que o(a) Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº. _____ e CPF nº. _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de ODONTÓLOGO, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
 PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
 PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020 - REVOGAÇÃO TOTAL

Publicação Nº 2563383

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

REVOGAÇÃO TOTAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO PARQUE EXPOSIÇÃO THEODOR RICHARD MAIER.